



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.761, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 –

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”.*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

- I 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos
  - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....RS 43.500,00
- II 01.122.7005.2328.0000 – Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação
  - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação .....RS 500,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I 01.122.7005.1071.0000 Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
  - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....RS 20.000,00
- II 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
  - 3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas .....RS 5.000,00
  - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis .....RS 2.000,00
  - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil .....RS 5.000,00
- III -01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos
  - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....RS 2.000,00
- IV 01.122.7005.2329.0000 Plano de Saúde Servidores
  - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....RS 2.000,00
- V 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal
  - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....RS 1.900,00
- VI - 01.122.7005.2348.0000 - Reposição e/ou Aumento Salarial
  - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....RS 900,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




VII - 01.122.7005.2366.0000	Transmissões das Sessões Legislativas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	RS	900,00
VIII - 01.031.7005.22.57.0000	Atividades Legislativas		
3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis .....	RS	1.900,00
3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil .....	RS	1.900,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

  
- ADEMIR ALYES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.